



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS  
GABINETE DO PREFEITO

---

DECRETO Nº 031/2025, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

**CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA – REGIONAL, DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS, ETAPA DA 5ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE DO TABALHADOR E DA TRABALHADORA.**

**O PREFEITO DE RIACHO DOS CAVALOS**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), e cria a Conferência de Saúde enquanto instância colegiada a se reunir com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica convocada a **1ª Conferencia de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora – Regional**, de Riacho dos Cavalos- PB, etapa Municipal da 5ª Conferencia de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, com o Tema: **“Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano”**.

**Art. 2º.** A **1ª CSTT-R** será coordenada pelo presidente do Conselho Municipal da Saúde sendo fórum máximo de deliberação da Política de Saúde Municipal, conforme dispõe a Lei Federal nº. 8.142/90 e presidida pelo Gestor Municipal da Saúde e, em sua ausência ou impedimento, por substituto designado.

**Art. 3º.** Conforme Resolução de nº 01 de 11/03/2025 do Conselho Municipal de Saúde, fica deliberada a **1ª CITT-R** de Catolé do Rocha- PB, para o dia 11 de abril de



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS  
GABINETE DO PREFEITO**

---

2025, com os municípios que compõe a 8ª Regional de Saúde: Brejo do Cruz, Brejo dos Santos, Belém do Brejo do Cruz, Bom Sucesso, Catolé do Rocha, Jericó, Mato Grosso, Riacho dos Cavalos, São Bento e São José do Brejo do Cruz, das 8:00hs as 17:00hs, na cidade de Catolé do Rocha-PB.

**Art. 4º.** O regimento interno da 1ª **CSTT-R** será aprovado de forma agrupada pelos representantes da Comissão organizadora dos referidos municípios, e as normas de organização e funcionamento da Conferência serão deliberadas por estes representantes.

**Art. 5º.** As despesas com a organização e com a realização da 1ª **CSTT-R** correrão à conta das dotações orçamentárias do Fundo Municipal da Saúde.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

**Art. 7º.** Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Riacho dos Cavalos/PB, 14 de março de 2025.

**ARTHUR VIEIRA CARNEIRO**  
**Prefeito Constitucional**